

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2024 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 136

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva São Luís

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO SEI Nº 35014.208740/2024-01

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO LUÍS/MA E O SINDICATO DOS PESCADORES, AQUICULTORES, PISICULTORES E TRABALHADORES NA PESCA EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA.

OBJETO: Permitir que a Acordante, viabilize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE ADESÃO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vigência do ACORDO Aderido, que foi publicado no dia 26 de Junho de 2024 no Diário Oficial da União - DOU.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste TERMO DE ADESÃO arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: WESLEY ARAGAO MARTINS, Gerente-Executivo do INSS em São Luís/MA e JACIRENE RAIMUNDA FERREIRA PINTO, autoridade máxima do órgão/entidade do SINDICATO DOS PESCADORES, AQUICULTORES, PISICULTORES E TRABALHADORES NA PESCA EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

